



# Diário Oficial

## Eletrônico

Boituva, 03 de Junho de 2019

Edição 625

### Portaria

#### **PORTARIA Nº 20.300, DE 30 DE MAIO DE 2.019.**

(Prorroga o prazo de conclusão da Portaria 19.296 a partir de 28/05/19)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO:**

**QUE** para garantir a ampla defesa e o contraditório do servidor, bem como na busca da verdade real dos fatos que foram denunciados.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão da Portaria 19.296 a partir de 28/05/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, aos 30 de maio de 2.019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**

Prefeito do Município de Boituva-SP

**PORTARIA Nº 20.301, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

Nomeia os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** – Biênio 2019/2021.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, prefeito do Município de Boituva no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, instituído pela Lei n. 1767/2007 de 12 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal n. 1.821/2007 de 11 de dezembro de 2007, fica composto pelos seguintes Conselheiros e respectivos Suplentes para o biênio 2019/2021.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sabrina Aparecida Lollo – RG. 28.254.396-X  
Titular: Alcides de Lima Júnior – RG.41.364.339-6

Suplente: Maria do Socorro Martins– RG. 6.821.860  
Suplente: Luiz Gino Pereira Júnior – RG. 33.027.534-3

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Paulo Sérgio Rodrigues – RG. 22.752.511-5

Suplente: Adélia de Cássia Santos– RG. 34.137.829-X

III – Representantes dos Diretores das escolas Públicas Municipais:

Titular: Lillian Valéria de Camargo Walter– RG. 21.812.029-1

Suplente: Júlio César Quirino – RG. 32.001.979-2

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Tatiane Camargo Sgorlon – RG. 49.257.704-3

Suplente: Helen Lucena Silva de Moraes– RG. 43.315.247-3

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Alex Sandro de Oliveira Pinto – RG.25.549.645

Titular: Juliana Lisboa Pereira Serrano– RG. 27.067.205-9

Suplente: Kirstin Mages– RG. 27.067.673-9  
Suplente: Cayo Cezar Garcia Lindo – RG. 46.078.072-4

VI – Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: José Mariano Neto – RG. 34.510.197-2

Titular: Vanessa Santiago de Bittencourt de Oliveira – RG. 49.712.818-4

Suplente: Andreia Cristina Meireles Armanhe– RG. 32.507.485-9

Suplente: Anísio de Jesus Camargo – RG. 23.506.482-8

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Itamar Gomide Mariano – RG. 32.158.642-6

Suplente: Cleyton Tobias dos Santos – RG. 47.431.514-9

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Fernando Donizete de Campos – RG. 19.176.373-1

Suplente: Cleide de Barros Cardoso – RG. 11.918.168

**Artigo 2º:** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 19.112, de 02 de agosto de 2018.

Prefeitura de Boituva, 30 de maio de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
PREFEITO DE BOITUVA/SP

#### **PORTARIA Nº 20.302, DE 30 DE MAIO DE 2.019.**

“Exonera, a pedido, servidor municipal”.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de maio de 2.019, o (a) Sr. (a) **ISABELA CHRISTIANINI**, portador (a) do CPF. Nº 370.447.998-50 e do RG. Nº 44.941.892-3 - SSP/SP, do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (Estatutário/ Concursado) para o qual foi nomeado pela Portaria nº 11.802, de 07 de novembro de 2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 30 de maio de 2.019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

#### **PORTARIA Nº 20.303, DE 30 DE MAIO DE 2.019.**

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 13 (treze) dias a contar do dia 03/06/2019 a 15/06/2019, ao (a) servidor (a) **RENATO FONTES GOMES**, portador (a) do CPF. Nº 855.124.437-04 e do RG. Nº 37.776.783-9-SSP/SP, exercendo a função de MÉDICO GENERALISTA PADI (Estatutário/Concursado).

**Artigo 2º** - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 30 de maio de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

# Expediente

## Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:  
Dulcineia Vitor  
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP



## Órgão Oficial da Prefeitura

**PREFEITO**  
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

**VICE - PREFEITO**  
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

**Chefe de Gabinete**  
Amauri Pinheiro

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Randal Bernardes Honório

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental**  
Amauri Pinheiro (Interino)

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
Patrícia Vianna de Souza

**Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura**  
Sidney Satoshi Doi

**Secretaria Municipal de Educação**  
Ellen Marinonio Coan (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
José Romeu Vichier Filho

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
Evandro Emerson Camargo

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Elcio Ferreira Sena

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
Rogério Lacerda Torel

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**  
Claudecir Marques de Oliveira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**  
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

## PORTARIA Nº 20.304, DE 30 DE MAIO DE 2.019.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que especifica e dá outras providências."

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar do dia 22/05/2019 a 15/06/2019, ao (a) servidor (a) SIDNEYA APARECIDA DA SILVA SALGADO, portador (a) do CPF. Nº 336.349.438-66 e do RG. Nº 28.045.253-6-SSP/SP, exercendo a função de AUXILIAR DE CRECHE (Estatutário/Concursado).

**Artigo 2º** - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 30 de maio de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

**PORTARIA Nº 20.305, DE 30 DE MAIO DE 2.019.**  
"Concede Licença Prêmio."

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 21/05/2.019 correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2011 a 14/05/2016, a (o) servidor (a) LAERCIO OLIVEIRA DE SOUZA, exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**Artigo 2º** - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 30 de maio de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

**PORTARIA Nº 20.306 DE 30 DE MAIO DE 2.019.**

(Prorroga o prazo de conclusão da Portaria 19.535 a partir de 01/06/19)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

**QUE** para garantir a ampla defesa e o contraditório do servidor, bem como na busca da verdade real dos fatos que foram denunciados.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão da Portaria 19.535 a partir de 01/06/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, aos 30 de maio de 2.019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Boituva-SP

**PORTARIA Nº 20.307 DE 30 DE MAIO DE 2.019.**

(Prorroga o prazo de conclusão da Portaria 19.536 a partir de 01/06/19)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

**QUE** para garantir a ampla defesa e o contraditório do servidor, bem como na busca da verdade real dos fatos que foram denunciados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão da Portaria 19.536 a partir de 01/06/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, aos 30 de maio de 2.019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
**Prefeito do Município de Boituva-SP**